

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público e decreta Ponto Facultativo No Âmbito da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, será comemorado neste ano em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO, que o dia 02 de novembro de 2022, quarta-feira, é feriado nacional, por conta do Dia de Finados, nos termos da Lei Federal nº 662/1949;

CONSIDERANDO, a proximidade temporal destas duas datas;

CONSIDERANDO, a harmonia entre os poderes e paridade com o Executivo Municipal, Decreto nº 129, de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão, no sentido de que sejam reduzidos os custos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro de 2022, o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público".

Parágrafo Único - O expediente no âmbito da Câmara Municipal será normal no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Será considerado PONTO FACULTATIVO no dia 31 de outubro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Central.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Da Câmara Municipal De Central - BA, em 25 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
Presidente Da Câmara Municipal De Central - BA